



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Aquisição de Material Hospitalar)

|                           |                                                                              |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADES ATENDIDAS</b> | <b>Hospital Municipal Darci José Fernandes<br/>Unidades Básicas de Saúde</b> |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses, a reposição de estoque de materiais necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas pelo Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. As atividades desenvolvidas visam a busca da qualidade de vida e atendimento da população do município. É nesse contexto que a aquisição desses materiais médicos e clínicos se tornam indispensáveis.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os materiais devem possuir registro na ANVISA, bem como seguir as regras de boas práticas de fabricação;
- b) O Contratado deverá seguir todos os requisitos que constam Termo de Referência.

### 3. ESTIMATIVA DE PRAZO E QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA O PERÍODO SOLICITADO

- a) A estimativa de prazo é de 12 meses.
- b) A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos materiais do ano anterior.

### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A opção pela licitação pregão eletrônico é uma forma de obter melhor custo benefício na aquisição de produtos, visto que se trata de compra com valor elevado.

A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

### 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção por realizar uma licitação, cujo o objeto é material hospitalar, aumenta a chance de obter sucesso na compra devido a sua especificidade técnica e comercial.

### 6. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Aquisição de material de alta qualidade e durabilidade para atender aos pacientes do hospital municipal e unidades básicas de saúde.

### 7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

*Não se aplica*

### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

*Não se aplica.*

---

**Lorena Beatriz Fonseca Gottardo**  
**CRF-MG 43942**  
**Farmacêutica**